

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LEI No 400/1994.

PROTÓCOLO
No 4174/94
Em 03/11/94
Funcionário

EMENTA: autoriza o chefe do Poder Executivo a proceder reajuste salarial aos servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei...

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, em efetivo exercício funcional, na forma do anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de abril próximo passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARARIPE, _____ de _____ de 1994.


- ELÍSIO ALVES DE ALENCAR -
PREFEITO MUNICIPAL